



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1.1 Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

Em maio de 2024, Caxias do Sul, assim como mais de 400 municípios gaúchos, foi gravemente afetada por eventos climáticos extremos, especialmente chuvas intensas. Foram registradas 656 cicatrizes de deslizamento de terra no município, conforme estudo coordenado pela UFRGS. Diante disso, o município decretou estado de calamidade pública (Decreto nº 23.098/2024, prorrogado pelo Decreto nº 23.521/2025).

A Fundação de Assistência Social (FAS) foi responsável pela organização de dois abrigos emergenciais para cerca de 249 pessoas. Além disso, houve a oferta de espaços coordenados pela comunidade (tais como para povos originários e população em situação de rua). No entanto, as estruturas ofertadas não apresentaram condições adequadas de acessibilidade, conforto e privacidade, para públicos prioritários (dispostos no Protocolo da Portaria Interministerial nº 02/2012 (crianças e adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência), entre outras especificidades.

A ausência de alternativa imediata impõe à Administração Pública a adoção de medidas urgentes e proporcionais à gravidade da situação, com base nos princípios da proteção integral, especialmente para públicos prioritários.

Diante da insuficiência de infraestrutura adequada e da necessidade de planejamento para resposta a novas emergências, considera-se a contratação de vagas em hotéis como solução viável, célere e eficaz, assegurando o direito à proteção integral e acolhimento digno.

1.2 Demonstração da previsão da contratação no Plano Anual de Contratações (PAC)

A contratação ora analisada não está prevista no PAC 2025, porém conforme Decreto Municipal nº 10.947/2022, art. 16, durante o ano de execução, o plano de





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

contratações anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente. Portanto, a justificativa será anexada ao processo administrativo.

Ademais, a presente demanda se insere em contexto excepcional, conforme declarado por ato normativo municipal que reconhece e prorroga o estado de calamidade pública, o que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, autoriza a licitação, desde que devidamente justificada e com observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Recomenda-se a utilização da modalidade **CREDENCIAMENTO** para execução do objeto quando os interessados forem convocados.

1.3 Requisitos mínimos da contratação

A contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos e administrativos mínimos, a fim de garantir a adequada prestação dos serviços:

- Estabelecimentos devidamente registrados junto aos órgãos de fiscalização sanitária e de turismo;
- O início e o término da hospedagem serão variáveis de acordo com a avaliação técnica e liberação dos órgãos públicos envolvidos na análise;
- Nas diárias, deverão estar incluídas todas as taxas de serviço (com pensão completa: café da manhã, almoço e jantar) não estando incluídas as despesas com outras bebidas e serviços eventualmente ofertados pelo estabelecimento;
- Regularidade de funcionamento comprovada por alvará atualizado;
- Comprovação de experiência prévia na prestação de serviços de hospedagem;
- Documentação completa exigida nos artigos da Lei nº 14.133/2021;
- Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- Declarações de inexistência de impedimentos legais para contratar com o poder público;





26808000004020



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Acomodações adequadas para uso familiar, com acesso a banheiro estruturado de acordo com as normativas de acessibilidade, privativo ou compartilhado, conforme viabilidade;
- Condições mínimas de higiene, ventilação, iluminação e segurança;
- Localização no perímetro urbano de Caxias do Sul, com fácil acesso aos equipamentos públicos de saúde, assistência social e transporte público;
- Quaisquer despesas extras, tais como hospedagem de acompanhantes (não autorizada pela Contratante), serviços de lavanderia, telefone, frigobar, dentre outras, serão de responsabilidade do hóspede e deverão por ele ser custeadas no momento do check-out;
- As refeições ofertadas pelo estabelecimento deverão conter: carboidrato, guarnição, proteína e uma bebida (água, refrigerante ou suco).

A seleção dos fornecedores observará critérios objetivos de habilitação e aferição da capacidade técnica, com a devida formalização contratual e mecanismos de fiscalização e controle.

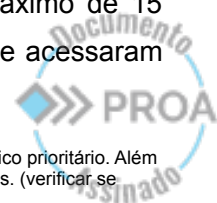
2. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

2.1 Estimativa das quantidades necessárias

Considerando a natureza emergencial e variável da demanda, a estimativa de quantidades foi definida com base em registros anteriores de atendimentos realizados em situações similares, bem como em projeções.

Estima-se a necessidade de disponibilização 150 diárias/ano para acolhimento emergencial de núcleos familiares, conforme demanda identificada pela Fundação de Assistência Social (FAS). A contratação deverá prever a reserva de até (150 diárias mensais), com possibilidade de ajuste conforme a real necessidade verificada durante a execução contratual. Essa prospecção leva em consideração o período máximo de 15 diárias por núcleo familiar; e estima-se que, em ¹média 3% das pessoas que acessaram

¹Com base nas fichas de cadastro, das 249 pessoas que acessaram o alojamento, 3 eram consideradas como público prioritário. Além disso, houve um núcleo familiar composto por pessoas de designação "povos originários" composto por 6 integrantes. (verificar se eram msm 6)





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

os alojamentos temporários no ano de 2024 podem ser consideradas público prioritário. Adiciona-se a esse cálculo uma margem de readequação de 1%, totaliza-se 4%.

Então, 4% de 249 totaliza em torno de 10 pessoas, multiplica-se pelo 2º período máximo de permanência na hospedagem de 15 dias, totaliza-se 150 diárias por ano. Ressalta-se que esse cálculo deverá ser revisto para aprimoramento nas próximas ações a serem desenvolvidas, a partir do monitoramento e avaliação contínua.

A flexibilidade no uso das vagas é fundamental para a efetividade da ação, tendo em vista que o número de pessoas a serem acolhidas pode oscilar significativamente em função da evolução da situação de calamidade pública reconhecida pelo Município.

2.2 Estimativa de valores da contratação

A estimativa de preços foi construída com base em pesquisa de mercado realizada por meio telefônico junto a 10 estabelecimentos hoteleiros localizados no município de Caxias do Sul, considerando os padrões mínimos de qualidade exigidos.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade total	Valor Unitário	Valor Total
1	Hospedagem no município em apartamento DUPLO, com pensão completa (café da manhã, almoço e jantar) * conforme especificação do Termo de Referência	Diária	45	R\$ 348,00	R\$ 15.660,00
2	Hospedagem no município em apartamento TRIPLO, com pensão completa (café da manhã, almoço e jantar) * incluso conforme especificação do Termo de Referência	Diária	105	R\$ 517,00	R\$ 54.285,00
3	Refeição	Unitário	810	R\$ 52,90	R\$ 42.849,00

²Período que extrapole deverá ser submetido ao conselho de monitoramento, avaliação e fiscalização, e acompanhado de avaliação técnica. Dependerá de efetiva oferta das vagas.



26808000004020



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Obs: Os serviços de Alimentação, almoço e jantar, poderão ser servidos das seguintes formas visando atender a demanda e necessidade da FAS a saber: **REFEIÇÃO COMPLETA, MARMITEX ou PRATO FEITO.**

Entende-se por:

REFEIÇÃO COMPLETA – composta no mínimo por: arroz branco, feijão em caldo ou farofa, dois tipos de carne, saladas cruas ou cozida – guarnição (molhos diversos a base de verduras cozida, macarrão etc.). os alimentos devem ser servidos em porções separadas, no estabelecimento do contratado.

MARMITEX – refeição servida em marmita com proteção térmica apropriada para transporte. As marmitas serão prensadas e higienizadas, contendo: arroz branco, feijão em caldo ou farofa; um tipo de carne, salada crua e/ ou cozida, guarnição (verduras cozidas e temperadas na forma de ensopados; molhos e macarrão nas suas diversas formas de preparo).

PRATO FEITO – refeição servida diretamente em prato feito composta por: arroz branco, feijão em caldo; 01 (um) tipo de carne salada crua e/ou cozida; guarnição (verduras cozidas e temperadas na forma de ensopados, molhos e macarrão em suas diversas formas de preparo).

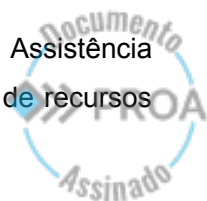
Já para o café da manhã, entende-se que é o oferecido pelo hotel, com as opções de café, leite, pães, frios e bolos.

Obs.: as despesas referentes a ligações telefônicas consumo de produtos do frigobar e outras que venham a ser utilizadas pelo hóspede, serão de sua inteira responsabilidade.

Considerando a média ponderada entre os dois tipos de vaga e a estimativa de até 150 diárias. Para um período inicial de **12 meses**, o valor total estimado da contratação é de até **R\$ 112.794,00**, podendo ser prorrogado conforme persistência da situação emergencial e disponibilidade orçamentária.

Essa estimativa encontra respaldo no art. 23, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que determina a obrigatoriedade de elaboração de estimativa de valores baseada em critérios objetivos e pesquisa de mercado.

Além disso, segue a orientação do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, no que concerne a possibilidade de uso de recursos referente ao cofinanciamento federal.





26808000004020



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.3 Levantamento de mercado e escolha da solução

A equipe técnica da FAS realizou consulta a **dez estabelecimentos hoteleiros locais**, a fim de verificar a disponibilidade, condições de hospedagem e faixa de valores praticados.

Dentre as soluções possíveis, foram avaliadas:

- **Locação direta de imóveis e estruturação própria do acolhimento temporário:** descartada, por demandar tempo, equipe técnica especializada, adaptações físicas e investimentos incompatíveis com a urgência.
- **Utilização exclusiva das casas de acolhimento para pessoas em situação de desabrigo já existentes na rede socioassistencial de Caxias do Sul:** considerada inadequada diante das especificidades do público a ser atendido.
- **Contratação de vagas em rede hoteleira local:** solução viável, de rápida execução, com infraestrutura pronta e condições adequadas de acolhimento com dignidade.

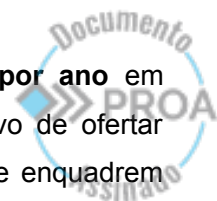
Assim, o Credenciamento de rede hoteleira do município de Caxias do Sul (prestação de serviço com oferta de alimentação), destinadas ao acolhimento temporário de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social foi identificada como a solução técnica mais eficiente, econômica e proporcional, atendendo ao interesse público e à urgência da situação.

O modelo de fornecimento será baseado em termo de **contrato administrativo por adesão**, com cláusulas claras de controle, fiscalização e prestação de contas, garantindo segurança jurídica e transparência. O fornecimento será por demanda, mediante requisição da equipe técnica da FAS, com autorização da Direção Administrativa, conforme necessidade real, registro no sistema de gestão e capacidade orçamentária.

3 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

3.1 Descrição da solução

A solução escolhida consiste na contratação de até **150 diárias por ano** em unidades da rede hoteleira do município de Caxias do Sul, com o objetivo de ofertar acolhimento provisório e digno a indivíduos e famílias com pessoas que se enquadrem





26808000004020



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

nos critérios de público prioritário, em situação de vulnerabilidade ou risco social, especialmente aqueles atingidos por eventos de calamidade pública.

A execução se dará por meio da formalização de contrato com pessoa jurídica habilitada, com capacidade comprovada para prestar o serviço de hospedagem, observando os padrões mínimos de qualidade e segurança estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar. A prestação será realizada sob demanda, com o fornecimento de hospedagem conforme requisição da Fundação de Assistência Social (FAS), com base na análise técnica da necessidade de cada caso.

A contratada deverá manter as acomodações em condições adequadas de uso, com infraestrutura básica (cama, banheiro, ventilação, limpeza, iluminação e acessibilidade), e fornecer café da manhã, garantindo condições mínimas de dignidade durante o período de permanência. A FAS realizará o monitoramento contínuo da execução através do Termo de Recebimento.

Essa solução atende diretamente ao interesse público ao proporcionar uma resposta imediata às necessidades emergenciais da população afetada, utilizando a estrutura já existente da rede hoteleira, sem a necessidade de adaptações físicas ou montagens provisórias, o que garante celeridade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

3.2 Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

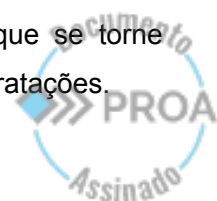
Poderá ser parcelado.

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra de parcelamento (divisibilidade) como forma de garantir a ampla concorrência, razão porque parcelado em itens conforme especificado acima.

Desta forma, haverá o parcelamento da contratação em pagamentos mensais e ininterruptos, a depender da demanda.

A competição por itens favorece a competitividade, fazendo com que se torne possível a administração pública obter valores mais vantajosos em suas contratações.

3.3 Contratações correlatas e/ou interdependentes





26808000004020



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A presente contratação **não depende de contratações correlatas ou interdependentes** para sua execução imediata.

No entanto, poderá ser complementada, conforme evolução da situação emergencial, por ações já desenvolvidas no âmbito da política pública de assistência social, como fornecimento de benefícios eventuais, atendimento, encaminhamentos às demais políticas públicas.

Essas medidas, todavia, não configuram dependência técnica ou contratual para a efetivação da hospedagem emergencial, sendo ações paralelas e complementares, já previstas na estrutura de atendimento da FAS e da rede socioassistencial.

3.4 Resultados pretendidos

A contratação visa alcançar os seguintes resultados:

- **Assegurar acolhimento emergencial com dignidade e segurança** para pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, especialmente os ³públicos prioritários;
- **Evitar situações de desabrigo** durante períodos críticos decorrentes de situação de emergência e/ou calamidade pública;
- **Reduzir o agravamento das situações de risco**, contribuindo para sua proteção física e psicológica;
- **Garantir o atendimento imediato**, utilizando infraestrutura já existente no município, com capacidade de pronta-resposta;
- **Promover a integração com a rede de proteção social**, permitindo encaminhamentos a serviços permanentes, conforme avaliação técnica.

A medição dos resultados será realizada por meio de controle de utilização das vagas, avaliações técnicas dos atendimentos e relatórios mensais que permitirão aferir a efetividade da contratação.

³UNICEF; MDS. Emergências no Sistema Único de Assistência Social: O quê fazer? Brasília, DF: MDS 2023. Disponível em https://mds.gov.br/web/arquivos/MDS/2_Acoes_e_Programas/Calamidade_Publica_e_Emergencias/SUAS/O_que_fazer.pdf> Acesso em 24 jun. 2025, p. 25.





26808000004020



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.5 Providências a serem adotadas para viabilizar a contratação

Para viabilizar a contratação, a FAS deverá adotar as seguintes providências administrativas:

- Formalizar o processo de Credenciamento com base na Lei 14.133/2021;
- Elaborar o **Termo de Referência** com base no presente Estudo Técnico Preliminar;
- Providenciar a **reserva orçamentária** compatível com a estimativa de valor da contratação;
- Realizar **pesquisa de preços formal** com fornecedores da rede hoteleira local, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
- Publicar o **extrato da licitação** em meios oficiais,
- Celebrar termo de adesão ou contrato administrativo com cláusulas claras sobre a prestação dos serviços, forma de pagamento, fiscalização e sanções;

Definir responsáveis técnicos pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução contratual.

3.6 Possíveis impactos ambientais

A presente contratação, por sua natureza, **não gera impactos ambientais relevantes**.

A utilização de estruturas preexistentes da rede hoteleira elimina a necessidade de construção, adaptação ou descarte de materiais, sendo uma solução de baixo impacto ambiental. Além disso, ao utilizar estabelecimentos com alvarás e licenciamento sanitário regulares, presume-se a observância das normas ambientais urbanas e de destinação de resíduos.

Caso algum impacto pontual seja identificado durante a execução, como aumento do consumo de água ou energia em determinada unidade hoteleira, caberá à contratada observar as medidas de sustentabilidade previstas em sua licença de funcionamento, sem ônus ao poder público.





26808000004020



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

4.1 Conclusão final

Após análise detalhada da situação emergencial enfrentada no município de Caxias do Sul e da capacidade atual da rede socioassistencial em responder com agilidade às necessidades temporárias do público prioritário em situação de vulnerabilidade e/ou risco social em situações de emergências e calamidade, conclui-se que a contratação emergencial de vagas na rede hoteleira local constitui-se como **a solução técnica mais viável, eficaz e adequada ao interesse público.**

A proposta contempla um modelo de execução compatível com a urgência da demanda, com estimativas realistas de quantidade e custo, e respaldo jurídico sólido para sua realização. O estudo evidenciou que a solução atende aos critérios de economicidade, proporcionalidade e eficiência, proporcionando acolhimento digno e imediato às pessoas e famílias afetadas por situações de calamidade e risco social, sem necessidade de investimentos estruturais onerosos ou de implantação de novas unidades públicas.

4.2 Recomendação para prosseguimento da contratação

Recomenda-se a utilização da modalidade de credenciamento;

A contratação deve ser formalizada mediante elaboração de **Termo de Referência**, instrução processual completa com pesquisa de preços e posterior **assinatura do termo de adesão ou de contrato administrativo**, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público.

A gestão e fiscalização da execução deverão ser atribuídas formalmente a servidores designados da Fundação de Assistência Social (FAS) mediante a portaria, com registros periódicos das diárias utilizadas e acompanhamento técnico dos resultados.

4.3 Justificativa e vantagens da contratação

A contratação proposta oferece **vantagens operacionais e econômicas** expressivas:

- Utilização de **infraestrutura já existente**, com custos inferiores aos de implantação de estruturas provisórias;
- **Rapidez de resposta**, compatível com a urgência das situações vivenciadas;





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Condições adequadas de **hospedagem com dignidade**, contribuindo para a proteção e segurança de indivíduos e famílias em risco;
- Estimativa de investimento de aproximadamente **R\$ 60.000,00 anual**, com impacto controlado no orçamento e elevado retorno social;
- Eliminação de impactos ambientais significativos, pela não geração de resíduos de obras ou ocupações irregulares.

A contratação está plenamente **alinhada aos dispositivos da Lei nº 14.133/2021**, especialmente no que tange à **racionalidade administrativa**, à **legalidade da contratação direta por dispensa** e à observância do **interesse público como elemento central do processo decisório**.

5. ANÁLISE DE RISCOS

Fase do Planejamento da Contratação

RISCO 01		
Probabilidade	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto	() Baixa () Média (X) Alta	
Dano		
Requisitos/Especificações da Contratação que possam ser erroneamente interpretados dentro do processo administrativo.		
	Ação Preventiva	Responsável
1	Elaborar o termo de referência (TR) de forma clara e concisa, estabelecendo todos os critérios da contratação, com o máximo de informações possíveis.	Requisitante
	Ação de Contingência	Responsável
1	Analisar o termo de referência a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do requisitante.	Diretoria de Suprimentos
RISCO 02		



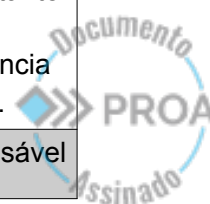


**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Probabilidade	() Baixa () Média (X) Alta
Impacto	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
Em caso de processo licitatório deserto.	
	Ação Preventiva
1	Verificar previamente a existência de prestadores de serviços disponíveis no mercado com as características requeridas.
2	Realizar ampla pesquisa de preços, com base em prestadores de serviço semelhantes.
	Ação de Contingência
1	Revisar o termo de referência a fim de identificar pontos críticos que foram questionados e se for o caso encaminhar para alteração por parte do requisitante.

Fase de Gestão da Contratação

RISCO 01	
Probabilidade	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
Designação de equipe de fiscalização sem conhecimento técnico suficiente para acompanhar questões contratuais relacionadas à prestação de serviços.	
	Ação Preventiva
1	Designar servidores com experiência ou formação compatível para compor a comissão de fiscalização.
	Ação de Contingência





**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

1	Substituir integrantes da comissão com baixo desempenho, nomeando servidores com maior capacitação técnica.	Diretoria Responsável
2	Oferecer treinamento específico sobre gestão e fiscalização de contratos de locação.	Diretoria Responsável
RISCO 02		
Probabilidade	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto	() Baixa () Média (X) Alta	
Dano		
Atrasos na disponibilização das vagas, dentro da necessidade da Fundação de Assistência Social.		
	Ação Preventiva	Responsável
1	Estabelecer prazos realistas e detalhados no TR, com previsão de sanções contratuais em caso de descumprimento.	Requisitante
	Ação de Contingência	Responsável
1	Realizar acompanhamento constante dos prazos e etapas do contrato.	Comissão de Fiscalização
2	Estar ciente e aplicar, quando necessário, as disposições conforme Lei Federal nº 14.133 de 2021e do Decreto Municipal nº 21.763 de 2021.	Comissão de Fiscalização

O Estudo Técnico Preliminar - ETP deverá conter, no mínimo, os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII dispostos neste documento e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas (Art. 9.º, §1.º, do Decreto Municipal n.º 22.347/22).

6. RESPONSÁVEIS PELA SOLICITAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Franciele Roso. Diretora da Proteção Social Especial de Alta Complexidade (PSEAC)	Rafael da Silva Vieira. Diretor Administrativo - matrícula nº 225
--	--





**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Mauro Trojan
Presidente da FAS.

7. RESPONSÁVEIS PELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Redação:

Camila Clarinda de Moraes Vieira
Diretoria de Projetos e Inovação Social
matrícula nº 453

Letícia Maria Pereira
Assistente Social
matrícula nº 457

8. RESPONSÁVEIS PELA CONFERÊNCIA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Gislaine Ferreira
matrícula nº 376
Diretora da Gestão do Suas.

Franciele Roso.
Diretora da Proteção Social
Especial de Alta Complexidade (PSEAC)

Rafael da Silva Vieira.
Diretor Administrativo -
matrícula nº 225

Caxias do Sul, 27 de março de 2026.





26808000004020

Nome do documento: ETP vagas hotelaria.odt

Documento assinado por

Leticia Maria Pereira
Janaina Dorigo dos Santos
Camila Clarinda de Moraes Vieira

Órgão/Grupo/Matrícula

FASCAX / DGSUAS / 457
FASCAX / DGSUAS / 281
FASCAX / DPROJ / 453

Data

27/04/2026 15:13:34
27/04/2026 17:10:54
08/06/2026 13:39:35

